



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2016

**2º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2016,
CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
SINGULAR GESTÃO DE
SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos 23069.001.583/2016-72 e 23069.153.592/2020-24, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e às suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1. Constitui objeto do presente instrumento a Repactuação de preços do Contrato nº 07/2016, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Singular Gestão de Serviços LTDA., justificada pelo início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 dos postos profissionais contratados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - **O valor mensal máximo do contrato** passará de R\$ 384.671,72 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e

dois centavos) para **R\$ 401.365,51 (quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, correspondendo a um acréscimo de 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), decorrentes dos aumentos salariais previstos na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 dos profissionais envolvidos, cuja data-base foi 01º de janeiro de 2019

Postos de Trabalho	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Coordenador de Operações e Manutenção	R\$ 7.426,67	1	R\$ 7.426,67
Auxiliar de Produção	R\$ 3.518,62	68	R\$ 239.266,16
Cozinheiro	R\$ 4.619,77	6	R\$ 27.718,62
Estoquista	R\$ 3.399,11	5	R\$ 16.995,55
Encarregado de Cozinha e Restaurante	R\$ 5.853,18	10	R\$ 58.531,80
Açougueiro	R\$ 3.805,72	5	R\$ 19.028,60
Auxiliar de Gestão	R\$ 3.599,79	9	R\$ 32.398,11
Total		104	R\$ 401.365,51

2.2 - Tendo em vista as notas fiscais do período de janeiro de 2019 a fevereiro de 2020 terem sido emitidas considerando os valores dos postos na vigência da Convenção Coletiva 2018, **a contratada faz jus a R\$ 142.118,29 (cento e quarenta e dois mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da repactuação a que se refere este Termo onerarão o **Programa de Trabalho 169646, Fonte 0100, PI M 4002 G 23 02 N e Natureza de despesa 33.90.00.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 04/05/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190337** e o código CRC **BB5212EE**.

Referência: Processo nº 23069.153592/2020-24

SEI nº 0190337